

LUIZ FELIPE FERREIRA DE ANDRADE	713355 – 1	MEMBRO
MARIA RITA DOS SANTOS	544627 - 1	MEMBRO
RONALDO DALCOMO	704690- 1	MEMBRO
ROMARIO COSTA DE BRTO	702425 – 1	MEMBRO
TEREZINHA DE JESUS BACELAR SARQUIS	702381 – 1	MEMBRO
VALGERLÂNGELA MARIA SOUSA DA SILVA	544017 -1	MEMBRO
SEBASTIAO WALBER GONCALVES REIS	712680 - 4	MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos ao dia 04 abril de 2023.
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 1.592 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME
UNIDADE EDUCATIVA BENFICA
CONSELHO ESCOLAR/UEX BENFICA

RESOLUÇÃO Nº 01/CE/UEX BENFICA/ 2023
Rio Branco –AC, 05 DE ABRIL DE 2023.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR/UNIDADE EXECUTORA BENFICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Permanente de Licitação composta pelos membros abaixo discriminados:

Silvia Nascimento da Costa - Presidente;
Pâmela Castro Teles Sussuarana - Membro;
Leurimar Santiago Barbosa - Membro.

Art. 2º - Os membros desta Comissão são designados para executarem os processos licitatórios dos recursos transferidos pela Prefeitura de Rio Branco através da Secretaria Municipal de Educação, para aplicação no desenvolvimento das atividades da Escola Benfica, nos termos da Lei nº 1.907, de 17 de maio de 2012 — Lei de Autonomia Financeira das Escolas Públicas Municipais; assim como dos recursos repassados pelo FNDE/ MEC, conforme Resoluções: Nº 21, de 22/06/2012, Nº 34, de 06/09/2013, Nº 02, de 14/04/2016, Nº 07, de 22/03/2018, Nº 09, de 13/04/2018, Nº 15, de 07/10/2020, Nº 16, de 07/10/2020, Nº 06, de 20/04/2021, Nº 15 de, 16/09/2021 e Nº 06, de 27/06/2022.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Rio Branco - AC, 05 de abril de 2023.

Gildene Carneiro Alves
Presidente do Conselho Escolar/ UEx Benfica

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
GABINETE DA SECRETÁRIA

ERRATA do Processo Seletivo Simplificado nº01/2023, para Contratação de profissionais das funções de nível médio, técnico, superior e especialista, para atuação na Atenção Primária de Saúde do Município de Rio Branco.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O DECRETO Nº. 1.592, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021, torna público a ERRATA do Edital Processo Seletivo Simplificado nº01/2023, para Contratação de profissionais das funções de nível médio, técnico, superior e especialista, para atuação na Atenção Primária de Saúde do Município de Rio Branco, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 13.509 de 11 de abril de 2023, conforme o que segue:

ITEM 2.3 Das funções, vagas e remuneração:

FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

ONDE SE LÊ:

Médico Clínico Geral	40h	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina e registro no conselho regional da classe (CRM) ativo.	26	02	28	R\$ 9.000,00	R\$ 3.000,00
----------------------	-----	---	----	----	----	--------------	--------------

LEIA -SE:

Médico Clínico Geral	40h	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina e registro no conselho regional da classe (CRM) ativo.	26	02	28	R\$ 9.000,00	R\$ 3.900,00
----------------------	-----	---	----	----	----	--------------	--------------

ONDE SE LÊ:

Médico – Medicina da Família e Comunidade	40h	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina e registro no conselho regional da classe (CRM) ativo, acrescido de Residência Medicina de Família e Comunidade	09	01	10	R\$ 12.000,00	R\$ 3.000,00
---	-----	--	----	----	----	---------------	--------------

LEIA-SE:

Médico – Medicina da Família e Comunidade	40h	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Medicina e registro no conselho regional da classe (CRM) ativo, acrescido de Residência Medicina de Família e Comunidade	09	01	10	R\$ 12.000,00	R\$ 3.900,00
---	-----	--	----	----	----	---------------	--------------

ITEM 5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

ONDE SE LÊ:

5.1. Período de inscrição: de 12/04/2023 a partir das 06:00h até 16/04/2023 às 00:00h (Horário local).

LEIA -SE:

5.1. Período de inscrição: de 12/04/2023 a partir das 06h até 16/04/2023 até às 23h59 (Horário local).

ITEM 7.1.15. Para a função de Educador Social serão considerados os seguintes títulos, para efeito do presente Processo Seletivo:

ONDE SE LÊ:

Experiência na área de Saúde ou Assistência Social.	Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário na função pretendida, em instituição pública e/ou privada. Cada 1 ano de experiência comprovada vale 6 pontos, sendo pontuados até 5 (cinco) anos.	5,0	30
---	---	-----	----

LEIA-SE:

Experiência na área de Saúde ou Assistência Social.	Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário na função pretendida, em instituição pública e/ou privada. Cada 1 ano de experiência comprovada vale 6 pontos, sendo pontuados até 5 (cinco) anos.	6,0	30
---	---	-----	----

ITEM 7.1.18. Para a função de Fisioterapeuta serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Processo Seletivo:

ONDE SE LÊ:

Experiência Profissional na área de Saúde ou na Assistência Social.	Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário na função pretendida, em instituição pública e/ou privada. Cada 1 ano de experiência comprovada vale 10 (dez) pontos, sendo pontuados até 4 (quatro) anos.	10,0	40
---	---	------	----

LEIA-SE:

Experiência Profissional na área de Saúde.	Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário na função pretendida, em instituição pública e/ou privada. Cada 1 ano de experiência comprovada vale 10 (dez) pontos, sendo pontuados até 4 (quatro) anos.	10,0	40
--	---	------	----

ITEM 7.1.19. Para a função de Fonoaudiólogo serão considerados os seguintes títulos, para efeito do presente Processo Seletivo:

ONDE SE LÊ:

Experiência Profissional na área de Saúde ou na Assistência Social	Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário na função pretendida, em instituição pública e/ou privada. Cada 1 ano de experiência comprovada vale 10 pontos, sendo pontuados até 4 (quatro) anos	10	40
--	--	----	----

LEIA-SE:

Experiência Profissional na área de Saúde.	Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário na função pretendida, em instituição pública e/ou privada. Cada 1 ano de experiência comprovada vale 10 pontos, sendo pontuados até 4 (quatro) anos	10	40
--	--	----	----

ITEM 7.1.34. Para a função Médico Veterinário serão considerados os seguintes títulos, para efeito do presente Processo Seletivo:

ONDE SE LÊ:

Experiência Profissional na área de Medicina	Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário em instituição pública e/ou privada. Cada 1 ano de experiência comprovada vale 10 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 4 comprovações.	10	40
--	---	----	----

LEIA -SE:

Experiência Profissional na área de Medicina Veterinária.	Comprovação de Efetivo exercício na área, emprego ou contrato temporário em instituição pública e/ou privada. Cada 1 ano de experiência comprovada vale 10 pontos, podendo ser apresentadas no máximo 4 comprovações.	10	40
---	---	----	----

ITEM 7.1.35. Para a função de Técnico de Laboratório 30h serão considerados os seguintes títulos, para efeito do presente Processo Seletivo:

ONDE SE LÊ:

Experiência na Área de Técnico em Enfermagem	Comprovação de efetivo exercício na área. Emprego ou contrato temporário na função pretendida, em instituição pública e/ou privada. Cada 01 (um) ano de experiência comprovada vale 10 pontos, sendo pontuados máxima até 04 (quatro) anos.	10	40
--	---	----	----

LEIA -SE:

Experiência na Área de Técnico de Laboratório.	Comprovação de efetivo exercício na área. Emprego ou contrato temporário na função pretendida, em instituição pública e/ou privada. Cada 01 (um) ano de experiência comprovada vale 10 pontos, sendo pontuados no máximo até 04 (quatro) anos.	10	40
--	--	----	----

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRANCO, EM 11 DE ABRIL DE 2023.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

Sheila Andrade Vieira
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 1.592 /2021